



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



AUTÓGRAFO DE LEI

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte
Projeto de Lei nº 058/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 159.309,97 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e nove reais e noventa e sete centavos) no Orçamento do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

015001.0412200061.014 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0042	25400000000	123.188,63

017- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

017006.1030100331.038 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0067	25400000000	36.121,34

Total.....R\$ 159.309,97

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020.

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 01 de dezembro de 2021.

SAULO MARETO

Presidente da Câmara Municipal de



Autenticar documento em <https://cmcc.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003100330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.